

DA ÉTICA EMPRESARIAL À ÉTICA DO PROFISSIONAL CONTABIL: UMA DISCUSSÃO À LUZ DA MORAL E DA ÉTICA HUMANA

Luis Lima de Araujo¹

Thaisquele da Silva Bernardino Joaquim²

Diego Silva Souza³

Cristina Ribeiro de Lisboa Sucupira⁴

Ciências Contábeis



cadernos de
graduação
ciências humanas e sociais

ISSN IMPRESSO 1980-1785

ISSN ELETRÔNICO 2316-3143

RESUMO

Discutir sobre a ética é essencial para a boa atuação do profissional contábil, pois no mundo dos negócios existem conflitos que evidenciam a necessidade da correta postura do profissional. É a obediência a moral e a ética que determinam os critérios de ordem que regulamentam as relações sociais, a atividade profissional é uma delas, a qual possui regras, princípios e normas a serem seguidos e indicam quais são os direitos e deveres de todos os indivíduos. Nesse contexto, o presente trabalho tem como objetivo geral estabelecer a importância da ética para o profissional contabilista nas organizações. Tem como objetivos específicos: expor os conceitos e pressupostos teóricos da moral e da ética, discorrer sobre a ética nas empresas e analisar a atuação do profissional contábil de acordo com Código de Ética Profissional do Contador. Para a sua elaboração utilizou-se da pesquisa bibliográfica, qualitativa e descritiva.

PALAVRAS-CHAVE

Ética. Moral. Profissional Contábil.

ABSTRACT

Discussing ethics is essential for the good performance of the accounting professional, because in the business world there are conflicts that show the need for the correct posture of the professional. It is obedience to morals and ethics that determine the criteria of order that regulate social relations, professional activity is one of them, which has rules, principles and norms to be followed and indicate what are the rights and duties of all individuals. In this context, the present work has the general objective of establishing the importance of ethics for the professional accountant in organizations. Its specific objectives are: to expose the concepts and theoretical assumptions of morals and ethics, to discuss ethics in companies and to analyze the performance of the accounting professional in accordance with the Accountant's Code of Ethics. For its elaboration, bibliographical, qualitative and descriptive research was used.

KEYWORDS

Ethics. Moral. Accounting Professional.

1 INTRODUÇÃO

É indiscutível a importância de debater sobre a ética, pois esta está presente na vida de todos indissociavelmente. A observância da ética apresenta a importância de se analisar determinada conduta do âmbito social, sendo esta de caráter pessoal ou profissional.

Nesse sentido, a obediência a moral e a ética determinam os critérios de ordem que regulamentam as relações sociais, a atividade profissional é uma delas, a qual possui regras, princípios e normas a serem seguidas e indicam quais são os direitos e deveres de todos os indivíduos.

Com o passar do tempo e das modificações das relações sociais, as regras e normas foram aprimoradas e reunidas em um único instrumento, o código de ética. Tal junção representa a regulamentação da profissão contábil necessária, pois o contador em seu dia a dia tem de lidar com questões morais e éticas, assumindo dessa forma, as responsabilidades oriundas da sua atividade profissional para com toda a sociedade.

O profissional contábil lida com questões difíceis em seu cotidiano que lhe exigem, além do seu preparo técnico, a observância dos princípios éticos pelo contador, como o sigilo, competência, objetividade e integridade na atividade exercida. As responsabilidades do contador podem ser indicadas por meio de algumas atribuições como a apresentação do patrimônio das entidades, a indicação das informações financeiras, econômicas ou fiscais do patrimônio como auxiliadoras da gestão empresarial bem como o controle das variações.

Todas essas atribuições impulsionam as negociações do mercado financeiro e influenciam diretamente as transições nas relações da sociedade. Por essa razão, o presente artigo discutirá sobre a ética e seus parâmetros para o correto exercício da

profissão contábil cuja conduta ética é necessária para o correto desenvolvimento das suas atividades e do seu desenvolvimento no mercado de trabalho.

É certo que o contador, exercendo a atividade contábil, é responsável por preparar, orientar e atestar a veracidade das informações do seu trabalho a fim de demonstrar sua qualificação determinada por princípios éticos que regem seus atos. Portanto, a atuação do profissional contábil deve demonstrar seu conhecimento, sua técnica aprimorada e sua ética profissional que implicam diretamente em sua postura perante seus clientes.

Diante do exposto, o presente artigo será baseado em uma pesquisa bibliográfica e documental, onde as fontes serão livros, apostilas, atos normativos, reportagens e artigos. Trata-se de uma abordagem qualitativa, ou seja, não se preocupa com representatividade numérica, compreensão de um grupo social, de uma organização, e sim com o aprofundamento da questão. Por conseguinte, esta pesquisa é classificada como descritiva, ou seja, exige do investigador uma série de informações sobre o que deseja pesquisar.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 MORAL E ÉTICA: CONCEITOS E PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

As relações sociais são construídas a partir da convivência pacífica entre os indivíduos que dividem a mesma realidade social, essa convivência harmônica é fundamental para que todos possam atingir seus objetivos, seja de caráter pessoal ou profissional. A conduta do indivíduo trata-se de um instrumento para que se atinjam tais objetivos, pois o ser humano é movido por crenças, valores e relacionamentos.

É certo que as convicções e os objetivos diferentes podem causar conflitos já que cada indivíduo assume seu comportamento de acordo com suas crenças, ou seja, pondera seus atos de acordo com aquilo que julga ser o melhor. Nesse sentido, o objetivo comum é atingido quando há um consenso.

Como leciona Chauí (2000), o meio que cada indivíduo se desenvolve é capaz de determinar como será sua conduta no meio social, ou seja, leva em consideração as condições desde o nascimento, assim, a partir das informações absorvidas com os anos o indivíduo aprende a analisar e aceitar aquilo que julga ser correto, desenvolvendo-se então, abandona a passividade que tinha quando não podia ou não conseguia refletir sobre os fatos e atos que vivenciou.

São as condições e os conhecimentos adquiridos com o passar do tempo que determinam a postura ética do ser humano no meio social ao diferenciar os fatos e determinar suas próprias reações críticas sobre determinado assunto.

Importante destacar que o comportamento humano é mutável, dinâmico, e tende a mudar com o tempo de acordo com as condições vividas e as necessidades que todos têm, dessa forma, os valores também podem mudar. Assim, pode-se afirmar que:

As diferenças verificadas entre as pessoas e, conseqüentemente, entre as sociedades são traduzidas por pensamentos e por comportamentos distintos, como regra geral, estando diretamente associadas aos valores que cada um atribui às coisas e aos fatos. Essa diferença como é de se esperar, provocam o aparecimento de conflitos no meio da sociedade, uma vez que colocam frente a frente pessoas que buscam atingir diariamente vários objetivos e que enxergam a vida através de seus próprios valores. (LISBOA, 2006, p. 9).

De acordo com Ramos (2003, p. 23), “a ética é ramo do conhecimento que se interessa pelo comportamento humano, o qual constitui seu objeto de estudo, analisa-se o comportamento do indivíduo dentro do meio social no qual é inserido”.

Dessa forma, a ética é um instrumento necessário para justificar ou fundamentar a conduta moralmente aceitável, pois a ética questiona a fundamentação das crenças, valores, normas aplicáveis à determinada realidade social.

De acordo com Costa (2010), a moral e a ética têm a mesma base etimológica: a palavra grega *ethos* e a palavra latina *mores*, ambas significando hábitos e costumes. Contudo, Novaes (1992) conceitua a ética como uma teoria ou ciência específica que estuda o comportamento humano para determinar o comportamento moral dos indivíduos na sociedade.

Chauí (2000, p. 123) afirma que:

A consciência e o senso moral definem valores de várias índoles tanto como de justiça, sacrifício, generosidade, honra e integridade quanto de vergonha, admiração. Culpa, felicidade, angústia, amor e cólera e as decisões que regulam as condutas que surtam efeitos para todos nós. Dessa forma, embora os conteúdos destes variem, nota-se que se referem a um valor diverso, maior, mesmo que fique subentendido o bem ou o bom. As ações e os sentimentos oriundos das opções que fazemos entre o bem e o mal se referem a sentimentos mais profundos, tem-se como exemplo o nosso desejo de afastar o sofrimento e a dor e de alcançar a felicidade, mesmo que seja a partir da análise pessoal que fazemos de nós mesmo ou quando recebemos a aprovação de outras pessoas.

Novaes (1992) elucida que a moral tem como finalidade o bem comum, ou seja, as condutas de cada ser humano no âmbito social surtam efeitos aleatórios, utilizando-se da moral, o indivíduo consegue discernir sobre suas atitudes e seus efeitos para que assim se garanta a ordem social.

Costa (2010) completa esse pensamento, afirmando que o bem moral é conquistado com esforço mútuo, e a sociedade está obrigada a manter a moral para conseguir o convívio mais harmonioso possível.

Percebe-se, que se de acordo com Novaes (1992) as condutas individuais surtam efeitos aleatórios e a moral é um instrumento obrigatório à harmonia, Costa (2010) alerta que essa harmonia é necessária para o desenvolvimento profissional do indivíduo, enquanto Taille (2006) alerta sobre os perigos de se interpretar a moral de acordo com as crenças individuais, ou seja, a moral é discutível e não uma verdade absoluta.

Dessa forma, a moral consiste em uma reflexão interior do indivíduo de forma consciente sobre seus atos, já a ética é a reflexão do que interessa ao coletivo, ou senso comum que determina a forma de tratamento social diante das relações sociais, para se viver e conviver.

Para Taille (2006) todas as sociedades obedecem a princípios morais, toda organização social é moral. Contudo, se a moral esta presente na sociedade desde os primórdios, faz-se necessário caracterizá-la de acordo com as características específicas de determinada organização social, nesse sentido, Sá (2011) ressalta que interesses individuais, econômicos, partidários, religiosos e o ego podem afetar a ética de determinada sociedade, pois é a qualidade dessas manifestações que determina o caráter do indivíduo realizador da conduta apreciável.

Dessa forma, pode-se observar a grande importância o estudo da ética tem como ciência e como instrumento basilar que auxilia os contabilistas e os usuários. Passa-se então a análise da ética nas empresas e seu escopo de abrangência.

2.2 A ÉTICA NAS EMPRESAS: ESCOPO DE ABRANGÊNCIA

Atualmente, discutir-se sobre a ética empresarial é imprescindível, pois a sociedade já não aceita determinados comportamentos das organizações, e vem exigindo os direitos que lhe são resguardados, fazendo com que as empresas por sua vez, exijam de terceiros um comportamento ético:

A maioria das definições de ética empresarial diz respeito a regras, padrões e princípios morais sobre o que é certo ou errado em situações específicas. Em termos simples, ética empresarial compreende princípios e padrões que orientam o comportamento no mundo dos negócios. Se um comportamento específico exigido certo ou errado, ético ou antiético, assunto frequentemente determinado pelos stakeholders, tais como investidores, clientes, grupos de interesse, empregados, o sistema jurídico vigente e a comunidade. Embora esses grupos não estejam necessariamente "certos", suas opiniões influenciam a aceitação ou rejeição, pela sociedade, da empresa e de suas atividades. (FERREL, 2001, p. 51).

De acordo com Moreira (2002, p. 96), "o comportamento ético facilita e solidifica as relações de parceria empresarial, tanto com os clientes e os fornecedores, quanto com os sócios da empresa, em razão da confiabilidade que o agente ético transmite aos demais".

Srour (2000, p. 43) prega que “as empresas éticas são aquelas que reconhecem a necessidade da reflexão ética das atividades e das estratégias empresariais agindo assim com responsabilidade social”.

Já Enriquez (2000) ensina que, ao contrário do que a teoria das organizações defende, a organização não pode ser entendida unicamente como um conjunto de objetivos, capital, finalidades, mão de obra e procedimentos. De acordo com o autor, a organização é um conjunto de respostas dadas às contradições. Entendendo as organizações como um sistema que se adapta as necessidades da sociedade, e da relação entre a empresa e do sistema social.

[...] as organizações têm constantemente levado em conta a vida psíquica e o imaginário dos sujeitos, na medida em que sempre lhes propuseram uma representação das mesmas (um imaginário social), que eles deveriam mais ou menos interiorizar se quisessem continuar sendo membros da organização. (ENRIQUEZ, 2000, p. 10).

De acordo com Debeljuh (2003), é de todos da empresa a responsabilidade social da atividade exercida, não depende de ações individuais, incentivando a educação social e as virtudes do convívio mútuo.

A supracitada autora explica que a prática da ética nas empresas impulsiona outras boas ações de terceiros, e a prática da boa conduta independe da nacionalidade da empresa ou seu ramo de atuação no mercado. A ética é tida como um elemento essencial ao sucesso.

De acordo com Passos (2013) deve-se considerar a importância da reputação corporativa e social da empresa, descrevendo-a como um bem intangível, desenvolvida com o tempo e necessária ao sucesso das atividades. Defende ainda que diferentemente da construção da imagem, a qual se constrói com boas propagandas, a reputação de uma empresa não pode ser conquistada em curto prazo.

A ética nas empresas pode ser considerada um elemento essencial ao sucesso profissional, e a imagem de uma empresa esta ligada diretamente com o comportamento dos profissionais a ela vinculados, logo, somando-se a conduta ética ao esforço, presume-se que os objetivos daquela empresa serão alcançados e esta será então reconhecida por todos.

Ferrel (2001) ensina que a ética é vista como um dos fatores mais preocupantes para as organizações e que não poucas vezes, essa preocupação é mal interpretada. De acordo com o autor, entender a ética empresarial exige do intérprete desta que lide com questões complicadas, ponderará se determinada conduta é ética ou não, sempre observando tanto a busca dos objetivos da empresa, quanto a sua responsabilidade para com a sociedade.

Chanlat (1999) esclarece que para as empresas, são duas as responsabilidades mais importantes: a responsabilidade com o meio (natureza) e a responsabilidade social. O autor explica que a responsabilidade social pode ser entendida como a

obediência aos princípios éticos naquela sociedade, avaliando-se os efeitos de suas condutas sobre a população, respeitando-se as regras daquela sociedade e agindo de forma “cidadã”.

Quanto a responsabilidade social, duas correntes tentam explicá-la de forma diferente. Para a primeira, a responsabilidade social da empresa é impossível, pois a empresa visa apenas o lucro e seus próprios objetivos. Para a segunda corrente, diferentemente, a responsabilidade social é intrínseca a qualquer atividade empresarial, pois não existe um empreendimento que não atinja terceiros que não sejam os interessados em seu lucro. Nesse sentido:

Toda empresa tem uma responsabilidade social. É seu dever pensar no bem-estar da sociedade, e não apenas no lucro. A preocupação com o social passou a ser até uma questão de sobrevivência. É uma forma de “marketing”. A responsabilidade social pode ser definida como dever da empresa em ajudar a sociedade a atingir seus objetivos. É uma maneira de a empresa mostrar que não existe apenas para explorar recursos econômicos e humanos, mas também para contribuir com o desenvolvimento social. É, em síntese, uma espécie de prestação de contas. (BENEDICTO, 2002, p. 65).

De acordo com o autor Passos (2013), a ética teoricamente é discutida, mas na realidade não é percebida. Necessita-se de profissionais líderes que influenciem terceiros a agirem de forma ética, seja seu chefe, amigo, gerente ou outros.

Logo, a gestão de pessoas é uma questão importante quando se trata de ética, de acordo com Passos (2013), ainda hoje as organizações se preocupam somente com os cumprimentos de suas obrigações trabalhistas e não como a sociedade de forma geral. Preocupa-se somente com a responsabilidade interna da empresa, os acordos dos sindicatos, a obediência aos acordos individuais e os regulamentos da empresa, acreditando que dessa forma, conquistarão uma boa reputação.

A ética na gestão de pessoas merece ser desenvolvida como um todo, desde o momento da contratação do empregado até o seu desligamento, pois a gestão ética transmite aos colaboradores, sócios, empregados, sociedade em geral, confiança e credibilidade necessárias ao sucesso das atividades empresariais.

2.3 CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL CONTADOR

Os Códigos de Ética foram criados essencialmente devido a importância do resguardo da ética pela sociedade, como preceito norteador de comportamento dos indivíduos e dentro das empresas. Muitas profissões são norteadas por códigos de éticas, como por exemplo, a advocacia, medicina e a contabilidade, dentre outras.

Ao longo do tempo, muitos conceitos foram dados aos códigos de ética, destaca-se o conceito dado por Costa (2010) que os definiu como instrumentos

necessários a proteção de princípios e objetivos do profissional e da organização, orientando as condutas dos seus colaboradores a demonstrar a postura social desta ao público em geral.

O código de ética ou de compromisso social é um instrumento de realização da visão e missão da empresa, que orienta suas ações e explicita sua postura social a todos com quem mantém relações. O código de ética e/ou compromisso social e o comprometimento da alta gestão com sua disseminação e cumprimento são bases de sustentação da empresa socialmente responsável. (INSTITUTO..., 2000, p. 13).

O resguardo e a prática de um Código de ética são essenciais para as empresas, considerando-se que essas organizações são compostas, em sua maioria, por profissionais distintos, de distintas áreas técnicas e culturas e diferentes visões sobre o mundo. A obediência de um Código de Ética tem o condão de formalizar as condutas de todos em uma empresa para que se alcancem os objetivos desta.

De acordo com Moreira (2002, p. 71) “o Código de Ética do profissional contábil tem o objetivo de padronizar as condutas necessárias à profissão e proporcionar meios suficientes a organização destes no mundo dos negócios em suas relações diversas”.

Já Sá (2001) prega que as empresas devem trazer o código de ética a sua realidade de maneira consciente para que todos sigam o que determina o código e passem a adotar posturas éticas dentro e fora da empresa, respeitando-se tanto a responsabilidade da empresa como gestão de pessoas, quanto a responsabilidade social desta.

Dessa forma, é necessária a divulgação do conteúdo do código de ética contábil dentro da empresa, tanto pela alta administração quanto pelos seus funcionários, pois sua importância extrapola a relação empresarial e atinge diretamente as relações interpessoais das pessoas. Nesse sentido:

Acordo explícito entre os membros de um grupo social: uma categoria profissional, um partido político, uma associação civil etc. Seu objetivo é explicitar como aquele grupo social, que o constitui, pensa e define sua própria identidade política e social; e como aquele grupo social se compromete a realizar seus objetivos particulares de um modo compatível com os princípios universais da ética. (MOREIRA, 2002, p. 54).

O Conselho Federal de Contabilidade criou o Código de Ética do Profissional Contador por meio da Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) nº 1 de 07/02/2019 (CFC, 2019), publicada no Diário Oficial da União (DOU) 14/02/2019, que entrará em vigor em 01/06/2019. Destaca-se o que determina o art. 4º da supracitada norma, de acordo com a qual são deveres do contador:

- (a) exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente, resguardando o interesse público, os interesses de seus clientes ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- (b) recusar sua indicação em trabalho quando reconheça não se achar capacitado para a especialização requerida;
- (c) guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade;
- (d) informar a quem de direito, obrigatoriamente, fatos que conheça e que considere em condições de exercer efeito sobre o objeto do trabalho, respeitado o disposto na alínea (c) deste item;
- (e) aplicar as salvaguardas previstas pela profissão, pela legislação, por regulamento ou por organização empregadora toda vez que identificar ou for alertado da existência de ameaças mencionadas nas normas de exercício da profissão contábil, observando o seguinte:
 - (i) tomar medidas razoáveis para evitar ou minimizar conflito de interesses; e
 - (ii) quando não puder eliminar ou minimizar a nível aceitável o conflito de interesses, adotar medidas de modo a não perder a independência profissional;
- (f) abster-se de expressar argumentos ou dar conhecimento de sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, ou da justiça da causa em que estiver servindo, mantendo seu trabalho no âmbito técnico e limitando-se ao seu alcance;
- (g) abster-se de interpretações tendenciosas sobre a matéria que constitui objeto do trabalho, mantendo a independência profissional;
- (h) zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo, abstendo-se de emitir qualquer opinião em trabalho de outro contador, sem que tenha sido contratado para tal;
- (i) comunicar, desde logo, ao cliente ou ao empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa gerar riscos e ameaças ou influir na decisão daqueles que são usuários dos relatórios e serviços contábeis como um todo;
- (j) despender os esforços necessários e se munir de documentos

e informações para inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;

(k) renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador e vice-versa, a quem deve notificar por escrito, respeitando os prazos estabelecidos em contrato;

(l) quando substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desses, a fim de contribuir para o bom desempenho das funções a serem exercidas;

(m) manifestar, imediatamente, em qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão [...]

O tópico 5 da supracitada norma determina ainda as vedações que visam resguardar a boa-fé da atividade contábil, nesse sentido:

(a) assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou desprestígio para a classe;

(b) auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita;

(c) assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem alheio à sua orientação, supervisão ou revisão;

(d) exercer a profissão, quando impedido, inclusive quando for procurador de seu cliente, mesmo que com poderes específicos, dentro das prerrogativas profissionais;

(e) facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos não habilitados ou impedidos;

(f) explorar serviços contábeis, por si ou em organização contábil, sem registro regular em Conselho Regional de Contabilidade;

(g) concorrer, no exercício da profissão, para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a fraudá-la, quando da execução dos serviços para os quais foi expressamente contratado;

(h) solicitar ou receber de cliente ou empregador qualquer vantagem para aplicação ilícita;

(i) prejudicar, culposa ou dolosamente, interesse confiado a sua responsabilidade profissional [...]

Sá (2001) entende ser a ética o exercício da profissão de forma responsável pelo profissional, pois a inexistência da responsabilidade com a sociedade gera a irresponsabilidade natural com o próprio trabalho.

Ressalta-se que no Código de ética do profissional contábil existem ainda os princípios e as regras, considerados a base fundamental para o seu exercício. Os prin-

cípios referem-se à idoneidade profissional, já as regras referem-se a disciplina que deve ser adotada pelo profissional no ambiente de trabalho, para com o cliente, sendo pessoa física ou jurídica, e a sociedade.

As penalidades aplicadas ao profissional contábil são destacadas a advertência reservada, censura reservada e a censura pública.

3 DISCUSSÕES

O objetivo geral deste trabalho é estabelecer a importância da ética para o profissional contabilista nas organizações. Dessa forma, o desdobramento deste objetivo geral desencadeia nos seguintes objetivos específicos: diferenciar moral e ética; delinear a ética empresarial; estabelecer escopo da ética profissional contabilista frente ao código de ética profissional.

Atento às responsabilidades advindas do exercício profissional e a importância do seu preparo, o legislador normatizou por meio do código de ética, princípios e normas que estabelecessem que a atuação do profissional contábil será necessariamente, zelosa, honesta, sincera, objetiva, independente, extremamente competente e solidária, como forma de assegurar que a ética será sempre atendida pelo profissional contábil, pois esta determina por meio de normas, diretrizes obrigatórias ao contador.

O novo Código de Ética foi regido, respeitando os padrões internacionais sobre a ética, aplicando-se tanto aos profissionais contábeis, bacharéis em Contabilidade, quanto aos técnicos. Uma das mudanças mais significativas trazidas pelo novo Código foram as consequências punitivas às infrações cometidas pelos profissionais contábeis, as quais visam coibir condutas como assédio ao cliente, propostas feitas em desrespeito ao Código de Defesa do Consumidor, ou seja, traz uma tutela mais ampla para os clientes a fim de aumentar a confiabilidade na profissão contábil, tornando a profissão mais isonômica e coibindo a concorrência desleal.

Outro ponto que gera discussão sobre os possíveis efeitos após a vigência do novo código, diz respeito à ética na contabilidade on-line, a qual é vista por boa parte dos contadores como sendo injusta, desigual, e uma concorrência desleal. O novo código entrou em vigor em 01.06.2019.

Dessa forma, a ética profissional não depende somente do acúmulo de conhecimento prático e técnico que venha adquirir durante sua formação ou especialização e sim da observância dos preceitos normativos estabelecidos para a profissão e da boa-fé do contador para a sua efetivação.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme fora apresentado no decorrer do trabalho, observa-se a importância do estudo da ética no cotidiano do profissional contabilista pelos benefícios de sua efetivação ao profissional, respeitando os princípios inerentes do exercício da profissão, às empresas por meio do bom funcionamento do negócio, à sociedade em geral.

Em decorrência da importância da ética para a sociedade criaram-se Códigos de Ética, esse estudo se interessou especialmente pelo Código de ética do profissional contábil, o qual norteia e regula comportamentos humanos em especial nas organizações.

As várias questões éticas, atualmente, são discutidas tanto no ambiente profissional, quanto governamental. A preocupação com o bom comportamento do profissional aflorou após a decadência da reputação de empresas nacionais e internacionais por causa dos escândalos, envolvendo profissionais contábeis em especial nas áreas de auditoria e controladoria.

É necessário que o profissional contábil obedeça ao que dispõe o Código de Ética, sem que perca, contudo, a plena autonomia para exercer sua profissão, pois a atividade do contador engloba a prestação de serviços, o fornecimento de informações e várias avaliações sobre patrimônio de empresas e de pessoas físicas, e essas atividades requerem a postura ética e moral do profissional para que este fundamente as decisões daqueles.

Ao observar o conteúdo do Código de Ética do Profissional Contador, evidenciaram-se as várias normas e princípios intrínsecos ao exercício da profissão, contudo, é necessário que o profissional exteriorize a ética em suas ações individuais quanto as diversas situações que possa lidar diariamente frente a seus clientes no ambiente de trabalho

REFERÊNCIAS

BENEDICTO, S. C. **A responsabilidade social das empresas:** uma relação estreita com a educação. Lavras: UFLA/DED, 2002.

CHANLAT, Jean-François. **Ciências sociais e management:** reconciliando o econômico e o social. São Paulo: Atlas, 1999.

CHAUÍ, Marilena. **Convite a filosofia.** São Paulo: Ed. Ática, 2000.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Norma Brasileira de Contabilidade NBC nº 1 de 07/02/2019. **DOU**, 14/02/2019, vigor em 01/06/2019.

COSTA, Francisco Edilberto de O. **O papel da ética na valorização do profissional contábil.** Publicado em: 25/03/2010. Disponível em: <http://www.artigonal.com/ciencias-artigos/contabil-2048016.html>. Acesso em: 16 abr. 2019.

DEBELJUH. Patricia. **El desafio de la ética.** Buenos Aires: Temas Grupo Editorial, 2003.

ENRIQUEZ, Eugène. Vida psíquica e organização. *In*: MOTTA, Fernando C. Prestes e FREITAS, Maria Ester (org.). **Vida psíquica e organização.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

FERREL, O.C. **Ética empresarial: dilemas, tomadas de decisões e casos**. 4. ed. Rio de Janeiro: Reichmann e Afonso, 2001.

INSTITUTO Ethos de Empresas e Responsabilidade Social. **Indicadores Ethos de responsabilidade social empresarial: Versão 2000**. São Paulo, 2000.

LISBOA, L. P. **Ética geral e profissional em contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MOREIRA, Joaquim. **A ética empresarial no Brasil**. São Paulo: Pioneira Thompson, 2002.

NOVAES, A. (org.). **Ética**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PASSOS, E. **Ética nas organizações**. São Paulo: Atlas, 2013.

RAMOS, Arthur. **Introdução à psicologia social**. 4. ed. Santa Catarina: UFSC, 2003.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética profissional**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

SROUR, Robert Henry. **Ética empresarial**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

TAILLE, Yves de. **Moral e ética: dimensões intelectuais e afetivas**. Porto Alegre: Artemed, 2006.

Data do recebimento: 12 de agosto de 2019

Data da avaliação: 14 de janeiro de 2020

Data de aceite: 18 de janeiro de 2020

1 Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: luis.lima@souunit.com.br

2 Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: thaisquele.silva@hotmail.com

3 Mestre em Ciências Ambientais pelo PROF-CIAMB UFS (2018); Doutorando em Ciências da Propriedade Intelectual pelo PPGPI-UFS; Especialista em Gestão Fiscal e Planejamento Tributário (2011); Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Tiradentes (2017) e em Ciências Contábeis pela Universidade Tiradentes (2009); Professor da Universidade Tiradentes, lotado na Coordenação de Ciências Contábeis; Membro do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Ciências Contábeis (Presencial e EAD); Experiência também em gerenciamento financeiro e contábil, com ênfase em gestão de custos e na construção civil como projetista e orçamentista. E-mail: dyego2s@hotmail.com

4 Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Tiradentes – UNIT (1998); Professora da Universidade Tiradentes, atuando nos temas: segregação de funções, controle interno, gestão empresarial e auditoria. E-mail: cristina_aju@hotmail.com

